



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Tupanciretã/RS  
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de materiais permanentes para a Farmácia de Medicamentos Especiais, em conformidade com a Portaria nº 1253/2025, visando atender às diretrizes estabelecidas para a adequada estruturação e funcionamento dos serviços farmacêuticos no âmbito do SUS.

A necessidade fundamenta-se na ampliação da capacidade de armazenamento de medicamentos e fórmulas dietoterápicas, considerando a crescente demanda e a obrigatoriedade de manter estoque mínimo de 90 (noventa) dias de consumo. Esta medida é essencial para garantir a continuidade do atendimento, evitar desabastecimentos e assegurar a regularidade na dispensação de itens de uso contínuo e de alto custo.

Atualmente, a estrutura física e os equipamentos disponíveis são insuficientes para comportar o volume necessário de produtos, especialmente aqueles que exigem condições específicas de armazenamento, como controle de temperatura, umidade e organização por critérios sanitários. Essa limitação compromete a eficiência logística, o controle de estoque e o cumprimento das boas práticas de armazenamento.

Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição de mobiliário técnico, estantes, armários, câmaras refrigeradas e/ou equipamentos equivalentes, que possibilitem a adequada organização, conservação e segurança dos insumos armazenados. A ampliação da capacidade estrutural permitirá melhor gestão dos estoques, redução de perdas, maior rastreabilidade dos produtos e melhoria na qualidade do serviço prestado à população.

A contratação proposta atende a uma demanda real e contínua, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e qualidade na gestão pública, bem como às normativas vigentes aplicáveis à assistência farmacêutica.

## 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais permanentes para a Farmácia de Medicamentos Especiais, em conformidade com a Portaria nº 1253/2025 (anexa), por meio de licitação na modalidade Registro de Preços.

A aquisição tem como finalidade a ampliação da capacidade de armazenamento de medicamentos e fórmulas dietoterápicas, considerando a crescente demanda assistencial e a obrigatoriedade de manter estoque mínimo de 90 (noventa) dias de consumo. Esta medida é essencial para garantir a continuidade do atendimento aos usuários, evitar desabastecimentos e assegurar a regularidade na dispensação de itens de uso contínuo e de alto custo.

A estimativa de quantidades foi elaborada com base na análise da demanda média de consumo da Farmácia de Medicamentos Especiais, considerando a necessidade de ampliação da capacidade de armazenamento para atendimento de, no mínimo, 90 (noventa) dias, conforme diretrizes estabelecidas na Portaria nº 1253/2025.

Foram considerados o espaço físico disponível, o fluxo operacional da unidade e os requisitos técnicos para armazenamento adequado de medicamentos e dietoterápicos, incluindo aqueles que demandam controle específico de temperatura.

Destaca-se que o dimensionamento dos quantitativos foi ajustado de acordo com a disponibilidade orçamentária, de modo a viabilizar a contratação dentro do limite dos recursos financeiros disponíveis, sem prejuízo do atendimento das necessidades prioritárias do serviço.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**Secretaria Municipal de Saúde**

item	descrição	quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Armário alto para armazenamento de insumos, fabricado em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e acabamento melamínico de fácil higienização. Possuir 02 (duas) portas de abrir com fechadura e no mínimo 04 (quatro) prateleiras internas. Dimensões mínimas aproximadas: Altura de 1,80m, Largura de 0,75m e Profundidade de 0,40m, de modo a garantir a compatibilidade com o espaço físico e a ampla competitividade. Possuir pés niveladores. Garantia mínima de 12 meses	02	791,50	1.583,00
02	Aparelho de ar-condicionado tipo Split, com tecnologia Inverter, ciclo Quente/Frio, capacidade de 18.000 BTU/h, tensão 220V. Classificação Energética 'A' com selo Procel ou índice de eficiência equivalente, conforme normas vigentes do INMETRO. Equipado com serpentinas e aletas com tratamento anticorrosivo. Sistema de filtragem de ar lavável e bactericida. Utilização de gás refrigerante ecológico. Controle remoto sem fio com funções básicas de operação (Sleep, Timer, Turbo). Baixo nível de ruído. Garantia mínima de 12 meses	01	4.750,00	4.750,00
03	Caixa térmica de alto desempenho com capacidade de 100 litros, projetada para transporte e conservação de termolábeis. Fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) com isolamento térmico em poliuretano (PU) injetado ou tecnologia equivalente. Tampa com vedação eficiente e travas de fechamento reforçadas. Dotada de grade(s) divisória(s) ou sistema separador equivalente para evitar o contato direto entre os insumos e os elementos refrigerantes. Equipada com termômetro digital de máxima e mínima, com visor externo para leitura sem abertura da tampa. O termômetro deve ser acompanhado de Certificado de Calibração rastreável à RBC/Inmetro, dentro da validade. Deve possuir dreno inferior com vedação, superfícies de fácil assepsia, alças laterais ergonômicas e sistema de rodízios (rodas) para transporte de carga pesada. Garantia mínima de 12 meses.	03	1.989,00	5.967,00





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**Secretaria Municipal de Saúde**

04	Caixa térmica com capacidade de 5 litros, destinada ao transporte de termolábeis. Fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) com isolamento térmico em poliuretano (PU) ou material equivalente. Tampa com vedação eficiente. Superfícies de fácil higienização, com alça de transporte. Garantia mínima de 12 meses	04	202,00	808,00
05	Caixa térmica com capacidade de 26 litros, destinada ao transporte de termolábeis. Fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) com isolamento térmico em poliuretano (PU) injetado. Tampa com vedação eficiente e travas de segurança. Deve possuir grade interna ou sistema separador equivalente para evitar o contato direto dos insumos com os elementos refrigerantes. Equipada com termômetro digital de máxima e mínima (embutido ou fixo com sensor externo), que permita a leitura da temperatura sem a abertura da tampa. O termômetro deve ser acompanhado de Certificado de Calibração rastreável à RBC/Inmetro, dentro da validade. Superfícies de fácil higienização, com alça de transporte reforçada. Garantia mínima de 12 meses	02	276,63	553,26
06	Caixa térmica com capacidade de 30 litros, destinada ao transporte de termolábeis. Fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) com isolamento térmico em poliuretano (PU) injetado. Tampa com vedação eficiente e travas de segurança. Deve possuir grade interna ou sistema separador equivalente para evitar o contato direto dos insumos com os elementos refrigerantes. Equipada com termômetro digital de máxima e mínima (embutido ou fixo com sensor externo), que permita a leitura da temperatura sem a abertura da tampa. O termômetro deve ser acompanhado de Certificado de Calibração rastreável à RBC/Inmetro, dentro da validade. Superfícies de fácil higienização, com alça de transporte reforçada. Garantia mínima de 12 meses	02	700,00	1.400,00
07	Câmara vertical microprocessada para armazenamento de imunobiológicos e medicamentos, com volume útil mínimo de 400 litros. Faixa de trabalho programável de +2°C a +8°C, dotada de sistema de circulação de ar forçado para	02	21.300,00	42.600,00





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**Secretaria Municipal de Saúde**

	garantir a homogeneidade térmica interna. Painel digital com indicação de temperaturas atual, máxima e mínima. Possuir sistema de registro de dados (Data Logger) com extração de relatórios via USB para fins de auditoria. Sistema de alarmes audiovisuais para desvios de temperatura e falta de energia. Equipamento dotado de bateria interna para manutenção das funções do painel e alarmes por período mínimo de 24 horas em caso de interrupção elétrica. Equipamento com Registro na ANVISA e fornecido com Certificado de Calibração rastreável à RBC/Inmetro, dentro do prazo de validade. Bivolt automático. Garantia mínima de 12 meses.			
08	Estrado plástico modular de alta resistência, destinado ao isolamento de estoque de medicamentos e insumos diretamente do solo, conforme boas práticas de armazenamento. Fabricado em polímero de alta densidade (PEAD ou similar), atóxico e resistente a agentes químicos de limpeza. Dimensões aproximadas de 500 x 500 x 50 mm, admitindo-se variações de mercado, com sistema de encaixe modular que permita a montagem em diferentes layouts. Capacidade de carga compatível com o armazenamento de medicamentos em escala. Superfície vazada para livre circulação de ar, com acabamento antiderrapante. Design que permita a assepsia total, sem retenção de resíduos ou umidade	34	60,00	2.040,00
09	Termohigrômetro digital destinado ao monitoramento simultâneo de temperatura e umidade relativa do ar em ambiente de armazenamento de medicamentos. Faixa de medição de temperatura de -10°C a +50°C (mínimo) e umidade relativa de 20% a 99%. Possuir memória para registros de máxima e mínima (temperatura e umidade) e display de cristal líquido (LCD) de fácil leitura. Equipamento compacto com suporte para mesa ou fixação em parede. O equipamento deverá ser obrigatoriamente fornecido acompanhado de Certificado de Calibração rastreável à RBC/Inmetro, dentro do prazo de validade,	02	120,00	240,00





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**Secretaria Municipal de Saúde**

	contemplando os pontos críticos de armazenamento sanitário. Garantia mínima de 12 meses.			
Total				59.941,26

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como fundamento a necessidade de aquisição de materiais permanentes para a Farmácia de Medicamentos Especiais, visando a adequada estruturação, organização e funcionamento dos serviços farmacêuticos no âmbito do SUS.

A aquisição se justifica pela necessidade de ampliar a capacidade de armazenamento de medicamentos e fórmulas dietoterápicas, garantindo a manutenção de estoque mínimo de 90 (noventa) dias de consumo, conforme diretrizes estabelecidas na Portaria nº 1253/2025. Tal medida é essencial para assegurar a continuidade do atendimento aos usuários, evitar desabastecimentos e garantir a regularidade na dispensação de itens de uso contínuo e de alto custo.

Além disso, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e qualidade na gestão pública, considerando:

- As limitações da estrutura física e dos equipamentos atuais, insuficientes para o volume de produtos;
- A necessidade de condições técnicas adequadas de armazenamento, incluindo controle de temperatura, umidade e organização sanitária;
- A capacidade orçamentária disponível, garantindo a viabilidade da contratação sem comprometer o atendimento das necessidades prioritárias da unidade.

Portanto, a contratação proposta encontra respaldo na legislação vigente, nas normas administrativas e técnicas aplicáveis à assistência farmacêutica, sendo fundamental para o atendimento contínuo e seguro aos usuários do serviço.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais permanentes destinados à estruturação e ampliação da capacidade de armazenamento da Farmácia de Medicamentos Especiais, abrangendo mobiliário técnico, equipamentos de refrigeração científica e climatização. A solução é autônoma e integral, contemplando não apenas o fornecimento dos bens, mas também a sua entrega, montagem, instalação e suporte técnico inicial, conforme os seguintes requisitos:

Estruturação para manutenção de estoque mínimo de 90 (noventa) dias de consumo, permitindo organização por lote e validade, rastreabilidade plena e otimização dos fluxos de logística interna e inventário.

**Mobiliário Técnico (Armários e Estantes):** Os itens deverão ser entregues em sua configuração final de uso, devidamente montados. O mobiliário deve ser resistente a agentes de higienização e garantir a ergonomia e segurança dos insumos armazenados.

**Cadeia de Frio (Refrigeradores Científicos):** Destinados a medicamentos termolábeis e dietoterápicos, equipados com sistema de monitoramento contínuo. A solução exige o acompanhamento técnico presencial do fornecedor para a ativação inicial, configuração de alarmes e validação do funcionamento no local de instalação.

**Climatização (Ar Condicionado):** Os equipamentos fornecidos deverão manter a garantia legal e contratual de 12 (doze) meses, sendo permitida a instalação por empresas terceirizadas especializadas





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**Secretaria Municipal de Saúde**

contratadas pela Administração, desde que respeitadas as normas técnicas do fabricante e os padrões da ABNT.

Conformidade Normativa: Todos os bens e serviços de instalação devem atender rigorosamente à Portaria nº 1253/2025, às normas sanitárias da ANVISA e às boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos.

Garantia e Assistência: A solução inclui suporte técnico e garantia mínima contra defeitos de fabricação ou vícios de instalação, assegurando a durabilidade dos ativos e a continuidade do serviço público prestado à população.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. Os materiais permanentes devem atender às especificações técnicas estabelecidas, incluindo dimensões, capacidade e resistência, estando em estrita conformidade com a Portaria SES/RS nº 1.253/2025, que visa a qualificação da infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais (FME).
2. Equipamentos que exijam controle de temperatura devem possuir sistemas confiáveis de monitoramento e registro, garantindo a conservação adequada dos medicamentos e a rastreabilidade para fins de auditoria sanitária.
3. Os materiais devem ser novos (primeiro uso), em perfeito estado de conservação e operação, seguindo todas as normas sanitárias e técnicas aplicáveis.
4. Deverá ser fornecida garantia mínima de 12 meses, abrangendo defeitos de fabricação, vícios de instalação e falhas de funcionamento.
5. Fornecimento obrigatório de manual técnico, instruções de operação em português e os respectivos Certificados de Calibração RBC/Inmetro dentro da validade.
6. Materiais e equipamentos devem ser seguros, sem risco à integridade física dos usuários. O fornecedor deve garantir a entrega e o nivelamento dos equipamentos de grande porte no local de uso.
7. O descarte de embalagens e resíduos decorrentes da instalação deve observar as normas ambientais vigentes.
8. O fornecedor deve estar regular perante os órgãos competentes e atender às exigências legais para fornecimento ao setor público.

#### 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreende o fornecimento, entrega, montagem, instalação e disponibilização para uso imediato de todos os materiais permanentes, em estrita observância às especificações técnicas e quantitativos estabelecidos.

1. O fornecedor deverá realizar a entrega no endereço da Farmácia de Medicamentos Especiais em data e horário previamente agendados com a Administração. Os produtos devem estar devidamente acondicionados para transporte, garantindo a integridade física e funcional, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e manuais técnicos em português.
2. Os itens que exijam montagem (armários e estantes) deverão ser entregues devidamente montados e prontos para uso pela equipe do fornecedor. No caso das câmaras de conservação (refrigeradores científicos), o fornecedor deverá disponibilizar técnico qualificado para realizar a instalação no local, assegurando o nivelamento, a correta conexão elétrica e a configuração inicial dos parâmetros de segurança.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**Secretaria Municipal de Saúde**

3. Para os aparelhos de ar-condicionado, será admitida a instalação por empresa terceirizada especializada contratada pela Administração, devendo o fornecedor assegurar a manutenção da garantia integral de 12 (doze) meses, desde que respeitados os padrões da ABNT e as normas técnicas do fabricante.
4. No caso dos equipamentos de refrigeração, será exigido o teste de estabilização térmica para assegurar o atendimento às normas sanitárias vigentes. O fornecedor deverá comprovar a funcionalidade da bateria interna (simulando interrupção de energia), demonstrar a integridade da saída USB/Data Logger para fins de auditoria da cadeia do frio e realizar breve orientação operacional aos servidores responsáveis.
5. Todos os itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. Para equipamentos de refrigeração e mobiliário fixo, a garantia será na modalidade "On-site" (no local de instalação), sem custos de deslocamento para a Administração.
6. O atendimento a chamados de assistência técnica deverá ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação oficial.
7. Caso seja detectada qualquer desconformidade, vício de fabricação ou vício oculto, o fornecedor deverá providenciar a substituição ou o reparo definitivo do item no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração.
8. A entrega será formalizada mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, condicionado à verificação de que todos os itens foram entregues, instalados e testados — incluindo os sistemas de segurança e emergência previstos — e que o local de instalação foi deixado limpo e livre de embalagens ou resíduos de montagem.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato, serão de responsabilidade dos membros da Secretaria Municipal da Saúde, nomeados pela Portaria de nº 32.250/2025, composta pelos servidores abaixo:

Gestor do Contrato: Ramonny Ferreira Thones – Secretária Municipal da Saúde – Matrícula nº 7160-9

Fiscal do Contrato: Diaine Aparecida dos Santos Vieira – Enfermeira – Matrícula nº 1396-0

Fiscal do Contrato: Cassiano Machado de Souza – Coordenador – Matrícula nº 7199-4

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O contratante efetuará o pagamento mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante liberação da respectiva Nota Fiscal pelo setor competente, através de depósito na conta bancária da contratada.

Haverá retenções do Imposto de Renda - IR, se for o caso, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 6346/2022, que adotou a INRFB nº 1.234/2012 para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Tupanciretã.

Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional não estarão sujeitas à retenção de IR.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**Secretaria Municipal de Saúde**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

- O procedimento será realizado na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência.
- O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas, exigências de habilitação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- A licitante vencedora deverá apresentar proposta compatível com os requisitos técnicos estabelecidos, garantindo que os produtos ofertados atendam às normas sanitárias vigentes e possuam regularização junto à ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), bem como outros órgãos reguladores, quando a natureza do objeto assim o exigir.
- A seleção será conduzida de forma a garantir a observância do princípio da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, assegurando a plena execução do objeto.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 59.941,26. Vislumbra-se que tal montante é compatível com o praticado pelo mercado, visto que a pesquisa de preços realizada para atender às necessidades da Farmácia de Medicamentos Especiais (Portaria nº 1253/2025) seguiu estritamente os parâmetros do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do **Recurso: vinculado**

**Tupanciretã/RS, 07 de abril de 2026.**

Ramomny Ferreira Thones  
**Secretaria de Saúde de Tupanciretã**  
**(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)**

Sabrina Varoni de Oliveira  
**mat. Func. 1555-5**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF09-BB86-C437-A11B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SABRINA VARONI DE OLIVEIRA (CPF 955.XXX.XXX-30) em 07/04/2026 16:02:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RAMONNY FERREIRA THONES (CPF 031.XXX.XXX-26) em 07/04/2026 19:39:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/EF09-BB86-C437-A11B>